

CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

ESCLARECIMENTO 07

(Encaminhado por e-mail no dia 27/02/2020)

Mensagem do licitante:

“...

- No "Aviso 03" disponibilizado pela Finep aduz que será possível a participação de leiloeiros de todo país, desta forma, se o(a) leiloeiro(a) é credenciado(a) na junta comercial de dois estados, este(a) poderá estar encaminhando as documentações referentes aos 02 (dois) estados em um mesmo envelope?
- No "Aviso 03" informa que "a exigência para que o registro seja na Junta Comercial da localidade do bem é cabível somente quando houver leilão presencial. Se for leilão virtual, o registro pode ser realizado em qualquer Junta Comercial". Desta forma, como será definido o critério de leilões presenciais e eletrônicos?
- Haverá leilões simultâneos? Pois, caso haja leilões de forma simultânea, sendo presencial e eletrônico, este será realizado somente por leiloeiros do estado em que o bem encontra-se, tornando assim desvantajoso para leiloeiros dos estados em que a Finep não possui sede.
- No "aviso 03" consta que os leiloeiros habilitados, serão notificados para manifestarem-se sobre quais Unidades da Federação cada um tem o interesse de se credenciar para atuação, lembrando que a Finep possui unidades no RJ, DF, SP, CE, SC e PA. Sendo assim, os leiloeiros poderão manifestar interesse de participar em todos os estados?
- Será necessário realizar a atualização dos documentos dos leiloeiros que já haviam encaminhado anteriormente? Caso seja necessário, poderá ser feito essa atualização por e-mail?

...”

Resposta:

1- Sim.

2- Caberá ao leiloeiro o critério de escolha do tipo de leilão, se exclusivamente presencial, exclusivamente online ou presencial e online.

3- Respondido no item acima.

4- Sim.

5- Não, não é necessário.